
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 382/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação e denominação de novo bairro residencial, que será denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXEU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal após a apreciação e aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Xexeu, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima, o terreno desapropriado por utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 098/2023, situado as margens da Rodovia Mario Covas, BR -101 SUL, após o Bairro Nova Xexéu, na lateral do último retorno, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciara a colocação de placa alusiva a denominação: "Bairro Municipal Dr. Jesimiel Gonçalves de Lima".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 19 de agosto de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8642ABD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2024. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>